

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, no exercício da Presidência, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada; ao tempo que foi lida e aprovada a **Propostas de Resoluções Normativas Nº 013 da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**: “Dispõe sobre o reconhecimento da impossibilidade material de julgamento de mérito em processos de Contas e dá outras providências” O Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante informou que foi apresentada uma proposta de alteração ao projeto originário da Resolução citada acima, e encaminhou cópia para todos os Gabinetes. Não houve matéria na **Hora do Expediente**, passou-se para Ordem do Dia: **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Bessera**: TC-5319/2004, Prestação de Contas de Governo, exercício financeiro 2003, Prefeitura Municipal Matriz de Camaragibe, Marcos Paulo do Nascimento. Aprovado Parecer Prévio/Aprovação com Ressalva. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-3442/2004, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Feliz Deserto, Rosiana Lima Beltrão Siqueira. Aprovado Parecer Prévio/Aprovação pelo decurso do tempo. TC-6406/2013, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Girau do Ponciano, David Ramos de Barros. Solicitado vista pela Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque. TC-4301/2004, Prestação de Contas de Governo, exercício financeiro 2003, Prefeitura Municipal Igreja Nova, Dalmo Rocha Raposo. Aprovado Parecer Prévio/ Contas ilíquidáveis em razão do falecimento do gestor. TC-9126/2015, Recurso de Reconsideração, Secretaria Municipal de Finanças Capela. Licia Gomes de Barros Melro. Aprovado acórdão: 108/2022. TC-11106/2015, Recurso Reconsideração, Secretaria Municipal de Educação Água Branca, José Carlos Vieira. Solicitado vista pela Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque. Não havendo mais processos a relatar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente Ata que depois de

lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pela Procuradora do Ministério Público de Contas.